

DECRETO Nº 128/2019
De 12 de Março de 2019

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Cristóvão e dá outras providências.

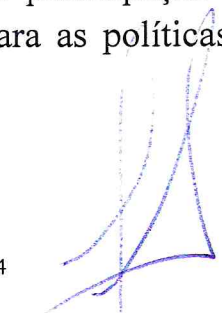
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE, a qual será orientada pelo tema central, “**Cidade mãe de Sergipe, construindo saúde e cidadania**”, e os eixos centrais “**Saúde como direito; Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e Financiamento adequado e suficiente para o SUS**” a realizar-se nos dias 08 e 09 de abril de 2019, em São Cristóvão/SE, conforme deliberado da Resolução nº 08, de 03 de Dezembro de 2019.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela secretária municipal de saúde.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE terá abrangência municipal e será precedida de Plenárias Livres com participação dos segmentos interessados na discussão e proposição de propostas para as políticas de saúde para o âmbito municipal, estadual e federal.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As atividades de Plenárias Livres poderão ser realizadas até o dia 22 de março de 2019;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final na 4ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Cristóvão será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de São Cristóvão serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 12 de Março de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde